

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 08 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3170 - 72 Pág(s)

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026 - PROCESSO DIGITAL Nº 3427/2026 - DISPENSA Nº 06/2026

PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Campo Largo-PR, CNPJ nº 01.653.199/0001-10, leva ao conhecimento dos interessados que realizou Dispensa de Licitação para a contratação direta de empresa especializada em serviço de limpeza de vidros e esquadrias de alumínio para as dependências da Câmara Municipal de Campo Largo-PR, amparo legal art. 72 caput e art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
113813	LIMPEZA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DOS VIDROS E ESQUADRIAS DA PARTE EXTERNA E INTERNA EM ALTURA, PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA;	6 vezes por ano	Serv.	R\$ 6.120,09	R\$ 36.725,40

FORNECEDOR

LIPEC SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ 11.626.383/0001-24, sediado(a) na Rua Das Oliveiras, nº 108, São Jose dos Pinhais-PR, cep 83075-410, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Valdemir de Souza Miranda, inscrito no CPF sob o nº ***.632.398-**.

JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada para a limpeza técnica dos vidros e esquadrias internas e externas em altura da Câmara Municipal de Campo Largo justifica-se pela necessidade de manutenção adequada do prédio público, cuja estrutura possui áreas de difícil acesso que exigem técnicas específicas, equipamentos apropriados e mão de obra qualificada, em conformidade com as normas de segurança do trabalho, especialmente a NR-35. O órgão não dispõe de servidores habilitados nem de equipamentos adequados para a execução segura desse serviço, sendo inviável a realização com meios próprios, sob pena de riscos à integridade física dos envolvidos e de responsabilização da Administração. Assim, a contratação assegura a preservação do patrimônio público, a adequada apresentação institucional e a execução do serviço com eficiência, segurança e economicidade, conforme os princípios da Administração Pública e a Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO

Página 65

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/05/2026 16:53:03-03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr/1e33ffe26393>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 08 DE MAIO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3170 - 72 Pág(s)

Art. 72 Caput e art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

Art. 75. É dispensável a licitação:

Inciso II; para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO – Art. 72, VII

Os valores estão de acordo com os valores praticados no mercado, em comparação ao preços levantamento realizado de ampla pesquisa nacional (banco de preços) diversas fontes, apontando valores médios R\$ 52.441,80, bem como pesquisa ampla do mercado local para atender a demanda chegamos proposta final R\$ 36.725,40.

DA HABILITAÇÃO – Art. 72, V

Em atendimento ao disposto no Art. 72, V da Lei 14.133/21, a empresa preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima exigidos.

DA RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO – Art. 72, VI

Conforme disposto no art. 72 VI da Lei 14.133/21, a razão da escolha do contratado se dá pelo menor preço apresentado, em comparação com o mercado, bem como pela padronização e qualidade exigida para o objeto em questão.

DO PRAZO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência/execução 1 (um) ano, podendo ser renovado de acordo com art. 105, 106 107, Lei 14.133/2021

DO PARECER – Art. 72, III

Conforme parecer jurídico.

DA DOTAÇÃO – Art. 72, IV

O elemento de despesa: 001.0001.0031.0001.2001.33.90.39.16.00 (MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS). que pode ser destinada ao pagamento do objeto no valor de R\$ 36.725,40 (trinta e seis mil e setecentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza contratação direta por Dispensa de Licitação, será divulgado:

No Diário Oficial do Município de Campo Largo;

No Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

No Site Oficial da Câmara Municipal de Campo Largo-PR

Alexandre Guimarães
Presidente - (2025-2026)

Página 66

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/05/2026 16:53:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr/1e33ffe26393>

